

BOLETIM

DA

ILLUSTRISSIMA CAMARA MUNICIPAL

DA

CORTE

CONTENDO TODOS OS SEUS TRABALHOS

RELATIVOS AO MEZ DE NOVEMBRO DE 1870



RIO DE JANEIRO

TYPOGRAPHIA DO DIARIO DO RIO DE JANEIRO

97 — RUA DO OUVIDOR — 97

1871

ARQUIVO GERAL
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Documentação Hemerográfica

CAMARA MUNICIPAL

26ª sessão.

EM 12 DE NOVEMBRO DE 1870.

PRESIDENCIA DO SR. DR. ANTONIO FERREIRA VIANNA.

Secretario Luiz Joaquim de Gouvêa.

Depois do meio dia, achando-se presentes o Sr. presidente Dr. Ferreira Vianna e os Srs. vereadores Dr. Gonçalves Fontes, Dr. Araujo Lima, Dr. Pereira de Abreu, Dr. Eiras, Dr. Araujo Silva, commendador Dias da Cruz e Dr. Xavier da Veiga, o Sr. presidente abriu a sessão, e, lida a acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. presidente deu para ordem do dia leitura de portarias, expediente, pareceres de commis são e propostas.

Leu-se a portaria da secretaria de Estado dos negocios do Imperio de 5 do corrente, approvando a postura a respeito de passagem de vehiculos de conducção pela rua da Imperatriz.—Mandou-se passar editaes.

Outra de 11, declarando que fôra approvada a proposta da Illma. camara de substituir um dos logares de director das obras municipaes, que se acha vago, por tres engenheiros de districto contanto que não haja augmento de despeza, sendo distribuidos pelos tres ou pelos que effictivamente servirem os vencimentos que estavam fixados para o logar de director.

Portaria do ministerio da fazenda de 27 de Outubro, participando que fôra approvada o aforamento feito a Antonio Joaquim da Silva, de um terreno de marinhas no Sacco do Alferes n. 97, com 4^m,70 de frente pelo lado do mar e com o fôro de 590 rs. por metro.—Mandou-se passar carta de aforamento.

Portaria do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas de 26 de Outubro, participando que se acham illuminadas á gaz as ruas da Floresta e Vista Alegre.—Ficou a camara inteirada.

Officio do engenheiro com o termo de medição e avaliação do terreno accrescido ao de marinhas da praia da Gambôa, de que estão de posse Joaquim Pereira Pederneiras e Miguel Joaquim Pederneiras.—Resolveu-se que se remetesse ao governo.

Informações do engenheiro e contador sobre os requerimentos de Joaquim Fernandes de Oliveira e Julio Claudio Changueneau.—Mandou-se passar cartas de aforamento, precedendo approvação do governo.

Outras sobre os requerimentos do conde de S. Amadeu, Francisco Firmino de Castro Lima, José Ferreira da Silva Paranhos, José Joaquim Pinto e Manoel Fernandes da Cunha Graça.—Mandou-se passar cartas de aforamento.

Officio do juiz de paz da Lagoa, Gaspar Antonio Caminha, participando que se retirava para fóra da Côrte.—Resolveu-se que se convidasse o immediato em votos.

Prestou juramento de brasileiro naturalizado Francisco Esteves de Paiva, sendo representado por seu procurador Regiliano Pinto Martins.

O Sr. presidente apresentou o termo que fizera lavrar pelos exames nos talões e conhecimentos de licenças, de que resultaram suspeitas contra o chefe de secção de despeza Antonino Januario da Silva, o qual fôra suspenso do seu emprego, até ulterior deliberação da Illma. camara, e declarou que o dito termo era remetido ao Sr. vereador Dr. Araujo Lima.—Foi approvada a suspensão, e resolveu-se que o dito empregado ficasse demittido.

Foi approvado o esboço do termo do contrato para construcção do edificio da escola municipal da freguezia de Sant'Anna, resolvendo-se que fosse lavrado na secretaria em presença do procurador da mesma Illma. camara.

Leram-se as seguintes pareceres :

Sobre os requerimentos de Henrique Augusto de Gusmão e Casimiro Basin, pedindo para se mandar parar as excavações e côrtes da rua da Aurora, em S. Christovão, e construir uma muralha para segurança de seus predios, como foi pela camara resolvido em sessão de 21 de Setembro de 1867, de-i pa recer, propondo que se procedesse a uma vistoria nas obras que allí se executaram, afim de resolver-se sobre esta pretensão, á vista dos trabalhos que já estavam concluidos.

Não tendo comparecido ao logar no dia e hora aprasado, senão o abaixo assignado e os illustres collegas os Srs. Dr. Araujo Silva e commendador Manoel Dias da Cruz, nada se pôde deliberar a tal

respeito; mas, na sessão que teve lugar logo depois, tendo feito a exposição do que havíamos observado, foi o engenheiro autorisado a levantar a planta, e nivelamento da rua, bem como a informar sobre tudo que era ainda necessário fazer-se não só para cumprimento do contrato celebrado com o respectivo empresario Custodio José de Sant'Anna, como para segurança dos predios dos supplicantes.

Com o seu officio de 22 de Setembro findo, apresentou o engenheiro o relatório, planta, nivelamento e diversos papeis relativos ao rebaixamento da rua da Aurora, em S. Christovão.

Da leitura do relatório e dos papeis que o acompanham, vê-se que a obra foi contratada em 29 de Maio de 1866 com Custodi José de Sant'Anna pela quantia de 28:200\$, e deveria ficar terminada no prazo de 2 annos, depois do qual receberia o pagamento

A rua deverá ter 60 palmos de largura, a declividade designada pela linha que ligar os dous crusamentos da rua da Aurora com a travessa de Santa Catharina e rua do Muruhy, e a forma abahulada.

Vê-se tambem que, em virtude de reclamação dos peçionarios, em sessão de 21 de Setembro de 1867 determinou a camara que ao empresario se adicionasse pela quantia de 7:000\$ a construcção de uma muralha para amparar os predios que corriam risco de desabar, e de escadas para dar entrada para as mesmas ruas; e estas obras não se obrigou o empresario.

Pela planta e nivelamento reconhece-se que a excavação em frente aos predios dos supplicantes tem já attingido á altura de 44 palmos e largura, termo médio, de 32, equivalendo a 141,800 palmos cubicos; que para chegar-se á declividade fixada no contrato, necessario é ainda rebaixar 30 palmos, tendo de fazer-se para este fim um córte, cujo volume será de 740,000 palmos cubicos, o que se não poderá conseguir em menos de um anno de assi no trabalho.

Na opinião do engenheiro semelhante excavação com a profundidade de 74 palmos dá lugar a continuos desmoronamentos com prejuizo e perigo do publico, além de que seria preciso proceder ao total calçamento da rua para dar-lhe escoamento directo para o mar.

Em seu parecer, pois, julga conveniente alterar o contrato, de accordo com a proposta do Sr. ex-vereador Bethencourt da Silva, estabelecendo-se em additamento as seguintes clausulas:

1.ª Alterar o nivelamento primitivo, substituindo o pelo que se acha determinado no plano, fazendo ainda mais um rebaixamento de 12 palmos de accordo com a resolução de 21 de Setembro de 1867

2.ª Ser o empresario obrigado a construir a muralha precisa na extensão de 26 braças, fazendo rampa e passeios em substituição das escadas, como pedem os proprietarios, para dar entrada ás suas respectivas casas; e bem assim dar a todos os côrtes a inclinação de 1/30.

3.ª Concluir todo o trabalho no prazo improrogavel de seis mezes, contados da assignatura da novação do contrato, ficando sujeito ás multas em que incorreu até hoje, e mais á de 50\$ por semana que exceder ao prazo fixado.

Convencido da conveniencia de adoptar-se a modificação proposta pelo engenheiro relativamente ao nivelamento fixado no contrato, e sendo de urgente necessidade mandar-se fazer a muralha in-

dispensavel para amparar os predios dos peçionarios, como em seu parecer fez ver o illustre ex-vereador o Sr. Bethencourt da Silva, sou de opinião que se aproveem as alterações propostas pelo engenheiro com a a condição, porém, de não exceder o custo da muralha, rampa e passeios á quantia de 7.000\$, de conformidade com a resolução de 21 de Setembro de 1867 e de se observarem as clausulas por ella estabelecida. Rio, 7 de Outubro de 1870.—Dr. Gonçalves Fontes.—Foi approvedo.

Sobre a pretensão de José Moreira do Couto e José Jorge, concoido com o parecer do Sr. engenheiro para que se mande annunciar o recebimento de propostas para fornecimento de parallelepipedos. Rio, 26 de Outubro de 1870.—Dr. Gonçalves Fontes.—Foi approvedo.

Sobre a duvida suscitada pelo engenheiro em seu officio de 8 de Outubro ultimo, relativamente ao muro que se mandou construir no largo dos Leões, entendo que, á vista da resolução de 29 de Abril de 1869, deve ser construida a muralha em toda a extensão dos terrenos do conselheiro Marques de Leão, correspondente ao referido largo Rio, 12 de Novembro de 1870.—Dr. Gonçalves Fontes.—Foi approvedo, contra o voto do Sr. Dr. Araujo Silva.

Sobre o requerimento da companhia Street Railway:

Em vista da informação da directoria das obras e dos esclarecimentos prestados pela secretaria, sou de parecer que se mande pagar á companhia Rio de Janeiro Street Railway a quantia de 3:750\$, metade das despesas feitas com o alargamento da rua do Andarahy, no ponto denominado Portão Vermelho. Rio, 29 de Outubro de 1870.—Dr. Gonçalves Fontes.—Ficou adiado o requerimento do Sr. Dr. Xavier da Veiga.

Com a portaria do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, remetteu o governo imperial o requerimento em que o commendador Joaquim Antonio Fernandes Pinheiro pede concessão para, por si ou por meio de uma companhia, estabelecer uma linha de deligencias para transporte de passageiros entre o largo de S. Francisco de Paula e a rua de Riachuelo, afim de que a illma camara emitta seu parecer a este respeito.

O traço da linha que projecta o peçionario tem a seguinte direcção:

Do ponto de partida no largo de S. Francisco da Paula seguirá pela travessa deste mesmo nome, até a rua da Carioca, por uma passagem que se obriga a abrir por esta ultima rua. Praça da Constituição, ruas do Conde, Livradio, Arcos, Barbonos e Riachuelo a terminar na emboadura da rua do Rezende. Da rua do Conde continuará a linha pelas ruas dos Invalidos, Rezende e Riachuelo até o seu crusamento com a rua do Senado.

Além da autorisação para organizar uma companhia, solicita o peçionario um privilegio por 25 annos, obrizando-se em compensação não só ás condições que baixa am com o decreto n. 4082 de 22 de Janeiro de 1868 mas ainda a fazer por todo o tempo da concessão a contar do dia em que suas deligencias principiarem a trabalhar o donativo de 500\$ mensaes em beneficio da instrucção publica desta Côte, como fór determinado pelo governo imperial.

Ouvido o engenheiro sobre esta pretensão, informa que o pedido do supplicante póde ser attendido uma vez que effectua o prolongamento da travessa de S. Francisco do Paula, com largura uniforme até á rua da Carioca, e empregue trilhos de fenda no centro, como deliberou a Illma. camara municipal.

Sobre outros projectos de emprezas de transportes, que se tem apresentado, pedindo-se identica concessão a que ora solicita o peticionario, tem a Illma. camara dado parecer, informando ao governo im enal que, sem maiores inconvenientes, nas ruas mencionadas no plano apresentado, podem ser assentados trilhos de ferro.

De accordo, pois, com esses pareceres, entendo que se deve informar acerca da empreza que projecta o peticionario, declarando-se, porém, que quanto á via dupla para que tambem pede permissão, julga a Illma camara que não é conveniente permittir-se; considerando-se que essas ruas não efferecem sufficiente largura para admittil-os sem inconvenientes para o transitio publico, á excepção da rua do Riachuelo, nos pontos em que tem mais de 60 palmos de largura. Entre'anto, para facilitar-se o movimento nos carros, podera conceder-se, além dos desvios necessarios na rua do Riachuelo, a continuação da linha pela praça da Acclamação, travessa e rua do Senado, a encontrar a linha da rua do Riachuelo.

Sujeitando-se, pois, o peticionario ao estabelecimento de uma via singela, com os desvios que forem necessarios, nos pontos que ficam designados e alem das condições a que já se obriga em favor das escolas municipaes, á de effectuar o prolongamento da travessa de S. Francisco de Paula e de empregar trabalhos com a fórma determinada pela camara; e meu parecer que se dê informação favoravel á sua pretensão, Rio, 12 de Novembro de 1870.—Dr. Gonçalves Fontes.—Ficou adiado para a primeira sessão a pedido do Sr. vereador Dr. Eiras.

Verificando-se do relatório da contadoria com referencia á tomada de contas do ex-procurador Gabriel José do Rosario, que este defraudou os cofres da Illma. camara em quantia superior a 24:000\$, sou de parecer que, sem prejuizo de responsabilidade civil, que o advogado da Illma. camara deverá promover quanto antes para a indemnisação, se remetta cópia authentica de todos estes papéis á promotoria publica para o procedimento criminal. Paço da Illma camara municipal, em 12 de Novembro de 1870.—Araujo Lima.—Foi approvedo.

Informação do engenheiro sobre o requerimento de José Gonçalves Paim e Miguel Antonio de Mattos, sendo de opinião que os supplicantes devem recorrer ao poder judicial. Concorde com o parecer do engenheiro. Rio, 15 de Julho de 1870.—Araujo Lima.—Foi approvedo.

Luiz Adolpho Suckow propõe-se a construir um chalet, conforme o plano que apresenta, no largo do Rosario, afim de substituir as barracas e chapéus de sol das quitadeiras, e offerece á Illma. camara mais 20 % sobre a renda actual das referidas barracas, a entregar no fim de nove annos á Illma. camara o chalet perfeitamente conservado e a calçar toda a extensão do largo desde á rua dos Andradas até a rua da Uruguayana pelo systema de parallelepipedos. Sendo de incontestavel vantagem para esta Illma. camara e de utilidade publica esta

proposta, sendo bem disse o Sr. engenheiro na sua informação; sou de parecer que seja aceita. Rio, 12 de Novembro de 1870.—Dr. Araujo Silva.—Foi approvedo.

Em obediencia á vossa resolução na ultima sessão venho apresentar-vos o projecto de representação ao governo imperial, contra o contrato celebrado no thesouro nacional com o Dr. Daniel Pedro Ferro Cardoso para o arrendamento de terrenos no largo do Paço, adjacentes ás obras centraes da alfandega.

Senhor! A Illma. camara municipal da Côte vem respeitosamente representar a Vossa Magestade Imperial contra a concessão do arrendamento do terreno accrescido da praça de D. Pedro II, adjacente ás officinas centraes das obras da alfandega, feita no ministerio da fazenda com as clausulas na mesma concessão especificadas.

Esse terreno, embora seja accrescido, constitue parte integrante da praça de D. Pedro II, e, como tal, é de logradouro publico sob a administração do municipio.

Como Vossa Magestade Imperial se dignará ver nos documentos juntos por cópia, apresentaram-se dous cidadãos Dr. José Lino de Alencastro e Dr. Daniel Pedro Ferro Cardoso, propondo se de fazer nos referidos terrenos construcções provisórias com condições favoraveis á Illma. camara.

O ministerio da fazenda remetteu essas propostas á Illma. camara para que ella resolvesse como julgasse mais acertado, reconhecendo assim o dominio municipal sobre o terreno pedido por aquelles pretendentes.

A Illma. camara, depois de ouvir seu engenheiro e vereador commissario e de bem considerar as duas propostas, resolveu preferir a do Dr. Daniel Pedro Ferro Cardoso sob as seguintes condições:

- 1.ª Que o arrendamento a titulo de precario seja feito por oito annos no maximo.
- 2.ª Que as construcções satisficam as posturas municipaes, aceitando-se em tudo o mais o projecto apresentado, e devendo ser feito de modo que, findo o prazo concedido, passe a pertencer á Illma. camara em tão perfeito estado como quando concluida a construcção, quero dizer, em perfeito estado.
- 3.ª Pagará annualmente de arrendamento á Illma. camara por trimestres consecutivos a contar da data da assignatura do contrato oito contos de réis (8:000\$), devendo estar o contrato assignado 15 dias depois de approvedo pelos poderes competentes.
- 4.ª Não será permittido negocio que prejudique os que são especiaes á praça do Mercado e pavilhão fronteiro.
- 5.ª Calçará a frente 60 palmos (13^m, 2) com parallelepipedos, incluindo nessa largura a parte que no projecto apresenta como galeria coberta e que ficará livre e desembaçada para o transitio publico.
- 6.ª Calçará igualmente com parallelepipedos os terrenos lateraes, que ficam contiguos ás faces do terreno que arrenda, deixando livres as servidões das estancias de lenha, arrendadas pela Illma. camara.
- 7.ª Sujeitar-se ás condições geraes dos que contratam com a Illma. camara, devendo garantir os interesses do municipio.
- 8.ª Não terá direito a reclamar cousa alguma findo o prazo do arrendamento, e se sujeitará á des-

apropriação por utilidade municipal ou publica, mediante pagamento por avaliação conforme as leis.

Remettida a proposta preferida ao governo imperial para resolver afinal, approvando-a ou não, volta á Illma. camara em 11 de Outubro o Dr. Daniel Pedro Ferro Cardoso, com o aviso de 10 de Outubro do corrente anno em que o ministerio da fazenda communicou á Illma. camara, para os fins convenientes, que por titulos daquella data concedera ao mesmo Dr. Ferro Cardoso o arrendamento do já mencionado terreno para nelle construir um edificio dividido e compartimentos, formando uma galeria e revertendo a vantagem do arrendamento em proveito exclusivo do thesouro nacional.

Fundado neste contrato, o concessionario requereu em 11 de Outubro á Illma. camara licença para naquelle terreno depositar materiaes e construir o edificio que projectara.

Reconhecendo a Illma. camara que seus direitos e legitimos interesses tinham sido preteridos por aquelle contrato feito no thesouro nacional, e confiando na justiça do governo imperial, resolveu não dar a pedida licença, até que Vossa Magestade Imperial se dignasse de tomar conhecimento e resolver com a costumada sabedoria a presente representação.

Confrontada a proposta que o pretendente Ferro Cardoso apresentou á Illma. camara sob as condições que a mesma camara lhe ajuntou e foram acertas por elle com a concessão que obtivera, tratando directamente com o thesouro nacional, reconhecerá Vossa Magestade Imperial que o pretendente augmentou consideravelmente com aquelle contrato as suas vantagens particulares, excluindo a Illma. camara de todo e qualquer proveito e até da legitima autoridade e inspecção em approvar o prospecto e fixar os alinhamentos da edificação.

Ainda pede a Illma. camara á Vossa Magestade Imperial respeitosa venia para lembrar o contrato de arrendamento que fez, com autorisação do governo imperial, da praça do Mercado, o qual pôde soffrer grande prejuizo se ao concessionario Ferro Cardoso for permitido locar as casas que vae construir junto á quella praça para negocios identicos.

O pensamento da Illma. camara, quando resolveu preferir a proposta do Dr. Ferro Cardoso, foi o de tirar do arrendamento uma renda annual de 8.000\$, que desde logo destinou para as despesas de plantio e aformoseamento da praça de D. Pedro II, com o que, além da decoração publica, realisaria um grande beneficio para os municipes que durante o dia transitam por aquella praça, procurando ou sahindo das pontes das duas companhias de navegação a vapor para Niterohy, supportando elles no verão o rigor do sol.

Privada a Illma. camara das vantagens do arrendamento que revertem, pelo contrato celebrado no thesouro, em beneficio da fazenda nacional, falta-lhe o recurso com que contava para aquelle tão reclamado melhoramento.

A Illma. camara, como lhe cumpre, tem o proposito inabalavel de obedecer, com o mais profundo respeito, ás ordens de Vossa Magestade Imperial; porém entendeu que era de seu dever representar contra o contrato celebrado com o Dr. Ferro

Cardoso no thesouro nacional, por lhe parecer que, além de prejudicar seus interesses, preteria seus direitos, e tambem por estar convencida de que Vossa Magestade Imperial aceitaria benignamente a sua representação e a decidiria com inteira justiça.— Dr. Antonio Ferreira Vianna, presidente.— Foi approvada.

Foram apresentadas as seguintes propostas:

Constando que se acha quasi intransitavel a estrada de Jacarepaguá, propomos que, com urgencia, se mande orçar o concerto e se chamem proponentes para arrematação. Paço da Illma. camara municipal, em 12 de Novembro de 1870.— Araujo Lima.— Dr. Ferreira Vianna.— Foi approvada.

Proponho que o Sr. fiscal de S. José informe qual o direito que tem alguns particulares de fazerem, da ponte do cães do Pharoux fronteira ás edificações, depois de madeira, procedendo contra os que assim abusam em despeito ás posturas municipaes, S. R.— 12 de Novembro de 1870.— Evaristo Xavier da Veiga.— Foi approvada.

Proponho que o Sr. fiscal da freguezia da Gloria informe a esta Illma. camara a respeito da reclamação que vem no *Jornal do Commercio* de 10 do corrente relativamente a umas aguas da chacara denominada do Hermogeneo, procedendo o mesmo fiscal a minuciosos exames de modo a que as posturas municipaes sejam respeitadas, e a saude publica fique ao abrigo de abusos.— S. R.— 12 de Novembro de 1870.— Evaristo Xavier da Veiga.— Foi approvada.

Attendendo ao pessimo estado em que se acha a parte da rua da Harmonia, da rua da Gamboa para o mar, que, sendo alargada, cerca de dous annos, não recebeu ainda calçamento algum; proponho que se mande calçar com urgencia, sendo paga a obra pelo orçamento futuro, visto não haver verba no actual. Sala das sessões, 12 de Novembro de 1870.— Manoel Dias da Cruz.

Estando em máo estado o actual calçamento da frente da Praça da Harmonia, da rua do mesmo nome á rua do Proposito; proponho que se mande calçar com paralelepipedos na largura sómente da rua da Saude, sendo essa obra paga pelo futuro orçamento. Sala das sessões, 12 de Novembro de 1870.— Manoel Dias da Cruz.

Ficaram adiadas, resolvendo-se que o engenheiro declarasse se, executados os calçamentos que se tem decretado para o anno seguinte, haverá na respectiva verba sobras para estas obras.

Resolveu-se que se participasse ao ministerio da fazenda que o Dr. José Antonio da Fonseca Lessa se acha exercendo o logar de inspector de marinha desde 15 de Julho findo em que fallecera o engenheiro Costa Lima.

Abertas, numeradas e rubricadas pelo Sr. presidente duas propostas para abertura da Lagoa de Rodrigo de Freitas, e uma para fornecimento de pedra e paralelepipedos, foram ao engenheiro e ao Sr. vereador commissario.

O Sr. presidente levantou a sessão depois das 4 horas da tarde.

Extracto do expediente da secretaria no mez de Novembro
de 1870

OFFICIOS

Dia 3.—Ao fiscal da freguezia de S. José, declarando, por ordem do Sr. presidente, que, havendo a Illma. camara resolvido que a conservação dos mijadouros fosse feita sob a inspecção dos fiscaes das diversas freguezias; cumpro que todos os dias se mande encher as caixas destinadas a conter a agua necessaria para esse serviço, ficando assim respondido o seu officio de 24 do mez proximo passado.

— Ao fiscal da freguezia da Gloria, determinando, por ordem do Sr. presidente, que faça entrega até amanhã, ao meio dia, dos m ppos que lhe foram exigidos em officio de 28 do mez proximo passado.

— Ao fiscal da freguezia da Candelaria determinando, por ordem do Sr. presidente, que faça entrega até amanhã, ao meio dia, de uma relação nominal e numerica dos individuos que pagam arrendamentos de toldos, e licenças de 1\$ para venda de verduras, fructas e avos, na praça das Marinhas, bem como dos que pagam iguaes licenças nas bancas da praça do Mercado.

Dia 5. — Aos fiscaes das freguezias da cidade, enviando o modelo do mappa pelo qual deve organizar a estatistica dos carros, carroças, tilburys, lanchas, faluas e botes a frete, e que pagam imposto municipal, afim de se regularizar a arrecadação da renda municipal, devendo ser entregue até o dia 20 do corrente, ao meio dia, assignada pelo respectivo fiscal que fará na rubrica « Observações » todas as indicações que lhe parecerem convenientes para os devidos esclarecimentos.

— Ao fiscal da freguezia de S. José, louvando o, por ordem do Sr. presidente da Illma. camara, pela minuciosa relação que apresentou dos objectos numerados de sua freguezia, com a qual proporciona a mais facil verificação da ronda realisada.

Dia 7.—Ao fiscal da freguezia da Candelaria, exigindo informação sobre a emenda de numeros na licença concedida a João de Souza Garcia, para ter armario no lado externo da praça do Mercado.

Dia 8.—Ao chefe da capitania do porto, apresentando o requerimento de D. Guilhermina Augusta da Camara Costa, pedindo licença para armar cercado de colher peixe nas proximidades da ilha dos Ferreiros, logar denominado Mata-Fome, afim de dar o seu parecer a respeito da pretensão da supplicante.

— Idem idem de Antonio de Mattos Pereira, entre a Ponta do Cajú e a ilha de Santo Antonio, idem.

— Ao fiscal da freguezia da Candelaria, exigindo informação do negocio que tem no logar destinado aos roceiros na praça de Marinhas, os individuos constantes da relação que se lhe envia.

— A Antonio Januario da Silva, declarando que tendo o Sr. presidente da Illma. camara feito proceder a um m i u c i o x a m e nos talões e licenças e verificando que muitas dellas não combinaram em nada com os talões de que eram extrahidas, sendo entretanto passadas por sua mão, fez de tudo

lavar circumstanciado termo, e determinou que ficasse suspenso de seu emprego até ulterior deliberação da Illma. camara. — Communicou-se á contadoria.

Dia 9.—Aos fiscaes do 1.º e 2.º districtos da freguezia da Lagôa, enviando a relação das pessoas que nao pagaram na Illma. camara as licenças para suas casas de negocio, afim de que os intime para que quanto antes venhão satisfazer não só as licenças, como as multas em que tiverem incorrido.

Dia 10.—Do Sr. presidente da Illma. camara municipal a diversos cidadãos da freguezia de S. José, expondo que, attendendo á especial menção que de Ss. SS. fez a comissão central da dita freguezia encarregada do patriotico empenho de promover a coadjuvação dos parochianos, para a construção de uma escola municipal de instrucção primaria de ambos os sexos, na freguezia em que residem; aprova tão digna eleição, e certo da dedicação de Ss. SS. por tão generosa quanto fecunda idéa, conta pôde-os contemplar, por seus relevantes serviços, na relação dos benemeritos da escola municipal da freguezia de S. José.

— Do Sr. presidente da Illma. camara ao administrador da recebedoria do municipio, expondo que, tendo procedido á verificação das licenças expedidas para casas de negocios deste municipio no corrente anno, foram encontradas algumas que não pagaram os impostos municipaes; e sendo possível que não tenham tambem pago ao thesouro, os que lhe são devidos, apresenta a S. S. a relação das pessoas que suppõe em falta, afim de que dê as providencias que julgar acertadas.

— Ao Sr. presidente da Illma. camara, solicitando ordem para o fornecimento do papel necessario para os mapps ordenados por S. Ex.

Dia 11.—Ao Sr. ministro de obras publicas, rogando solução do officio da Illma. camara de 21 de Julho do anno passado e 17 de Setembro ultimo, a respeito do máo estado do canal do mangue da cidade nova, e ponderando que, achando-se em construção nesse logar o edificio destinado á escola municipal da freguezia de Sant'Anna, deixa ao esclarecido juizo de S. Ex. avaliar a inconveniencia de permanecer alli, em semelhante estado, o referido canal, apesar da communicação, feita pela secretaria do Estado dos negocios do Imperio em portaria de 19 de Abril ultimo, de haver-se pelo ministerio a cargo de S. Ex. dado as necessarias ordens para que fosse limpo.

— Ao chefe da capitania do porto, apresentando o requerimento de Antonio Gaspar Gomes, pedindo licença para armar cercado de colher peixe, entre as ilhas do Bom Jesus, Ferreiros e a Ponta do Cajú, afim de dar o seu parecer a respeito da pretensão do supplicante.

Dia 12.—Da Illma. camara municipal a Sua Magestade o Imperador respeitosamente representando contra a concessão do arrendamento do terreno accrescido da praça de D. Pedro II, adjacente ás officinas centrais das obras da alfandega, feita no ministerio da fazenda ao Dr. Daniel Pedro Ferro Cardoso, com as clausulas especificadas na mesma concessão.

Expondo as razões que teve para sobrestar na concessão da licença antes que Sua Magestade Imperial, dignando-se tomar conhecimento dos motivos pelos quaes a Ilhma. camara baseada nos documentos que junta, reconhece que seus direitos e legitimos interesses tinham sido preteridos por aquelle contrato, resolveu com a costumada sabedoria a sua representação; conclue que, como cumpre á Ilhma. camara, tem ella o proposito inabalavel de obedecer com o mais profundo respeito ás ordens de Sua Magestade Imperial, porém entendeu que era do seu dever representar contra o contrato celebrado no thesouro nacional, por lhe parecer que, além de prejudicar seus interesses, preteria seus direitos, e tambem por estar convencida de que Sua Magestade Imperial acceitaria benignamente a sua representação, e a decidiria com lateira justiça.

— Ao Sr. ministro da fazenda, participando que o engenheiro Dr. José Antonio da Fonseca Lessa exerce o lugar de inspector de marinhãs desde 15 de Julho proximo passado.

Dia 14. — Aos cidadãos João Chrysostomo Monteiro e Dr. Thomaz Alves, convidando para prestarem juramento e tomar posse do cargo de juizes de paz da freguezia da Lagôa, pela mudança de residencia dos respectivos juizes.

— Ao chefe de secção de despeza da contadoria Antonino Januario da Silva, communicando que fôra demittido por deliberação da Ilhma. camara municipal em sessão de 12 do corrente. — Communicou-se á contadoria.

— Ao engenheiro das obras municipaes, determinando que mande annunciar o recebimento de propostas para o concerto da estrada do Jacarepaguá, e para o fornecimento de paralelepipedos.

— Ao fiscal da freguezia da Gloria, determinando que informe o que existe a respeito da reclamação do *Journal do Commercio* de 10 do corrente mez, relativamente ás aguas da chacara denominada do Hermogeneo, procedendo a minuciosos exames e fazendo observar as posturas, afim de que a saúde publica não seja prejudicada.

— Ao fiscal da freguezia de S. José, determinando que informe com que direito se faz deposito de madeiras na ponte do cães Pharoux, e que proceda conforme as posturas contra os infractores.

— Ao engenheiro das obras municipaes, determinando que informe se ha dinheiro na verba respectiva, ou sobras para o pagamento do calçamento por paralelepipedos das ruas da Harmonia, de Gamboa para o mar, e da frente da praça até a rua do Proposito, attendendo aos calçamentos que já se acham decretados.

— Ao mesmo declarando que foi approvada a substituição de um dos logares de director das obras municipaes, por tres engenheiros de districtos. — Communicou-se á contadoria.

— Ao mesmo, declarando que foram approvadas as alterações que propoz a respeito da obra da rua Aurora, não excedendo o custo da muralha, rampa e passeio á quantia de 7.000\$, de conformidade com a resolução de 21 de Setembro de 1867. — Communicou-se á contadoria.

— Ao mesmo, declarando que sobre a duvida suscitada em seu officio de 8 de Outubro relativo ao muro que se mandou constuir no largo dos Leões, deliberou a Ilhma. camara que deve ser construida a muralha em toda a extensão dos terreos do conselheiro Marquez de Leão.

— Ao advogado da Ilhma. camara, communicando que, verificando-se do relatório da contadoria com referencia á tomada de contas do ex-procurador Gabriel José do Rosario, que elle defraudou os cofres da Ilhma. camara em mais de 24.000\$, deliberou a mesma Ilhma. camara em sessão de 12 do corrente, que, sem prejuizo da responsabilidade civil, que quanto antes S. S. deverá promover para indemnização; se remetta cópia autentica de todos esses papeis á promotoria publica para o procedimento criminal.

Dia 15. — Ao Sr. ministro do Imperio, enviando a cópia da informação do engenheiro sobre a desobstrução da valle que corta a chacara em que demora o edificio de habitação dos surdos-mudos, da qual se evidencia que o mal procede de falta de fiscalisação n'aquelle instituto.

Dia 16. — Ao fiscal da freguezia da Candelaria, remetendo 19 mappas para com urgencia fazer as devidas rectificações.

— Ao fiscal da freguezia do Sacramento, determinando que informe se a casa n. 194 á rua da Alfândega, de Anacleto Ferreira, pagou a differença do armazem de mantimentos para o de molhados, como se vê da nota exarada na licença.

— Ao mesmo, determinando que intime a Gaspar José Velloso, dono do armazem de mantimentos de molhados á rua da Carioca n. 120, para pagar a differença da licença que tem de casa de quitanda de secco, para que devesse ter tirado.

— Ao mesmo e aos de S. José, Santa Rita, Santa Anna e 1.º districto da Lagôa, determinando a entrega no paço municipal de todas as licenças de toldos e barracas existentes na freguezia a seu cargo.

— Dia 17. — Ao mesmo, determinando que informe se a licença concedida a Antonio Pedro da Silva Gomes, na casa n. 1 B, da rua do Rosario, para vender verduras e cavão, é para toldo, barraca ou casa. Outrosim que intime a Joanna Maria da Conceição, para pagar o arrendamento do toldo n. 93, da praça do general Osorio, visto ter licença sómente para vender fressuras.

— Ao despachante municipal Antonio Manoel do Araujo e Silva, determinando que compareça na secretaria da Ilhma. camara para objecto de serviço.

Dia 18. Aos Srs. vereadores communicando por ordem do Sr. presidente que, achando se a concluir o exame das licenças, e restando-lhe formar o relatório para apresentar á Ilhma. camara, não pôde por tal motivo haver sessão amanhã.

Dia 18. — Ao fiscal da freguezia do Sacramento, determinando que informe qual o numero do toldo de Maria Benedicta, no largo do Rosario, bem como o de Constança Maria de Jesus, no mesmo largo.

— Ao mesmo, enviando uma relação de diversos individuos que pagaram o arrendamento de toldos no largo do Rosario e Praça do General Osorio, para que até ás 3 horas da tarde apresente as respectivas licenças.

Outrosim não combinando o numero da licença 418, despachada a 21 de Março, com a do toldo n. 91, despachada a 26 do mesmo mez, bem como a licença n. 5124 com a do toldo n. 108 do largo do Rosario, ambas despachadas em 3 de Maio, que informe a respeito.

Dia 13. — Ao fiscal da freguezia de S. José, encarregando-o da fiscalização interina da freguezia a Candelaria, enquanto durar o impedimento, por nojo, do respectivo fiscal; e determinando que incontinenti vá á rua do Ouvidor n. 89, casa de Bernardo Ribeiro da Cunha, e o intime para vir pagar a licença de louça de porcellana, charutos e objectos de armario que vende em sua loja; bem como á de Desarmas que parece estar em identicas circumstancias.

— Ao 2º promotor publico da Côrte, enviando as cópias dos papeis relativo á tomada de contas do ex-procurador da Illma. camara municipal Gabriel José do Rosario.

— Aos Srs. vereadores, convidando de ordem do Sr. presidente, para uma conferencia no paço municipal, no dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde.

Dia 21. — Ao engenheiro das obras municipales, communicando que os engenheiros do districto, bacheireis Miguel Antonio João Rangel de Vasconcellos e Antonio da Costa Barros Veloso, prestaram juramento e tomaram posse de seu cargo.

— Aos Srs. vereadores, commissarios da limpeza e da irrigação, communicando, de ordem do Sr. presidente, que o fiscal do 1º districto da freguezia da Lagôa participara, em officio de 12 do corrente, que o serviço da irrigação tem continuado com regularidade, e que o emprozerio da limpeza tem cumprido melhor o seu dever.

— Ao director da estrada de ferro Rio de Janeiro, solicitando permissão, para que o administrador da irrigação publica, Agostinho Pinto de Sá, tenha passagem gratuita nos carros da companhia.

Dia 22. — Ao Sr. chefe de policia da Côrte, e mais juizes e autoridades criminaes, enviando exemplares do edital de 12 do corrente, que publica a postura de 22 de Outubro ultimo, approvada por portaria do ministerio do Imperio de 5 do corrente, estabelecendo o transito de vehiculos pela rua da Imperatriz entre o largo de S. Domingos e a rua de S. Joaquin.

Dia 23. — Ao fiscal da freguezia de Sant'Anna, declarando ter sido approvado Felipe Nery Pinheiro, para vigia da dita freguezia. — Communicou-se á contadoria.

Dia 24. — Ao chefe da capitania do Porto, apresentando o requerimento de João Lourenço de Almeida Castro, solicitando permissão para armar cercado de colher peixe, entre as ilhas dos Ferreiros e Bom Jesus, afim de dar o seu parecer sobre a pretensão do supplicante.

— Circular aos fiscaes das freguezias da cidade, declarando que, tendo o Sr. presidente da Illma. camara verificado as licenças expedidas no corrente anno, notava que na freguezia a seu cargo só foram licenciadas para vender comida para trabalhadores e pretos, as que constam do incluso mappa que se lhe envia; cumpre, portanto, que, examinando detidamente as casas de quitandas de verduras, açougues e outras casas, em muitas das quaes tambem se vende comida, informe a respeito com urgencia, declarando o nome do dono do negocio, rua e numero da casa.

— Ao fiscal do 2º districto da freguezia da Lagôa, declarando que, tendo o Sr. presidente verificado as licenças expedidas no corrente anno, notava que no districto a seu cargo não encontrou nenhuma casa licenciada para vender comida a trabalhadores e pretos; cumpre, portanto, que, examinando as casas de quitandas e verduras, açougues e outras casas em muitas das quaes tambem se vende comida, informe a respeito com urgencia, declarando em um mappa, conforme o modelo junto, o nome do dono do negocio, rua e numero da casa.

— Aos fiscaes das freguezias da cidade, enviando o modelo pelo qual deverao organizar um mappa demonstrativo de todas as cocheiras de aluguer carros e cavallos, declarando qual o numero existente nas mesmas cocheiras, tendo muito em vista, e sob sua responsabilidade, aquellas cocheiras que tem maior numero de carros e de cavallos licenciados para andarem a frete, que seus donos dizem ser de particulares, para garantir os ou para trato, exigindo saber a quem pertencem e fazendo no mappa os devidos esclarecimentos.

Dia 25. — Ao fiscal da freguezia do Santissimo Sacramento, determinando que sempre que tiver de prestar informações para conceder-se licença para vehiculos andarem a frete, declare se é novo na construcção ou na entrada de exercicio na praça; não devendo fazer a declaração sem que prévia e pessoalmente tenha examinado o vehiculo.

— Ao cidadão Gregorio da Soledade Pontes, rogando, da parte do Sr. presidente da Illma. camara municipal, a bem do serviço municipal, que declare qual o dono do balancet ou tilbury, por S. S. vendido em leilão, a Christovão Pereira de Azevedo.

— Ao Sr. chefe de policia da Côrte, accusando recebido o officio de S. Ex. em que solicita providencias, ácerca dos disturbios que resultam da concessão de licenças para a venda de café liquido durante toda a noite; e levando ao conhecimento de S. Ex., por copia, a informação que a respeito deu o contador da Illma. camara sobre a qual se tomará a providencia reclamada por S. Ex.

— Aos Srs. vereadores, communicando, de ordem do Sr. presidente da Illma. camara, que a sessão que devia ter lugar amanhã, 26 do corrente, fôra transferida para o dia 28 á hora do costume.

Dia 26. — Aos Srs. vereadores, previnindo, de ordem do Sr. presidente, que a sessão designada para o dia 23, não podendo ter lugar, fôra transferida para quando de novo fór marcada.

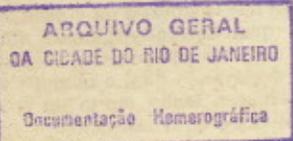
Dia 28. — Ao Sr. vereador Dr. A. C. de Araujo Lima, expondo que, tendo o escrivão do juizo municipal da 3ª vara, Balbino José da França Ribeiro, requerido pagamento da quantia de 340\$750 pelas custas de processos de infracção de posturas, informara o procurador da Illm. camara nos termos da inclusa copia que o Sr. Dr. presidente manda enviar a S. Ex.

Dia 29. — Ao procurador da Illm. camara municipal, determinando que informe com urgencia e circumstanciadamente qual o motivo de não se ter ainda dado execução á sentença que condemnou na demolição o infractor de uma obra da rua do Riachuelo, visto como está elle continuando na edificação.

— Ao bacharel Ernesto Augusto Mavignier, convidando para comparecer no paço municipal, afim de prestar jurameato e tomar posse do logar de engenheiro de districto para que foi nomeado.

Dia 30. — Ao fiscal da freguezia do Santissimo Sacramento e ao procurador da Illm. camara, determinando, por ordem do Sr. presidente, para comparecerem no paço municipal a objecto de serviço.

— Ao Sr. presidente da junta de hygiene, expondo que, constando á Illm. camara municipal que S. Ex. naquella qualidade procedera a exame chimico em vinhos fabricados á rua do Areal n. 4, e desajando a mesma camara, a bem do serviço municipal, ter conhecimento desse parecer, roga a S. Ex. que lhe envie delle uma cópia.



Handwritten signature or flourish